

CERTIFICO que nesta data foi
publicado(a) no Placard desta
Prefeitura a Lei nº 2560
de 10 de junho de 2008
Gala, 10 de junho de 2008


Cláudia Rezek Rodrigues
SEC. DE ADM. E FINANÇAS

“CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO INTEGRADOS À ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS** aprova e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criada na estrutura do Gabinete do Prefeito, para redistribuição na Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes, os cargos abaixo, com respectivo quantitativo, denominação do cargo, salário e CDS, o qual passa a integrar o quadro de Cargos de Provimento em Comissão:

QUANTITATIVO	CARGO	SALÁRIO	CDS
01	Superintendente Municipal de Trânsito	R\$2.188,00	3
01	Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro	R\$1.429,35	6
01	Diretor do Departamento de Engenharia de Trânsito	R\$1.429,35	6
01	Diretor do Departamento de Fiscalização de Trânsito	R\$1.429,35	6
01	Diretor do Departamento de Educação de Trânsito	R\$1.429,35	6

Art. 2º- As despesas decorrentes da presente Lei, ocorrem à conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos dez dias do mês de junho de dois mil e oito (10/06/2008).



OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO
Prefeito Municipal